

Processo nº: 202500025

Interessado: Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

Assunto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores
(manutenção, seguro e guincho)

PARECER JURÍDICO

A Gerência Jurídica e de Controle Interno (GJCI), no exercício de suas atribuições institucionais e a pedido da Gerência de Compras, analisa a legalidade e a regularidade do procedimento destinado à contratação, sob demanda e pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, para atendimento às necessidades do IFAG, conforme Relatório de Cotação e Termo de Referência do Edital nº 07/2025.

I – FUNDAMENTAÇÃO REGULAMENTAR

O procedimento observou a Portaria n.º 04/2025/IFAG (Regulamento Geral de Compras e Contratações), especialmente quanto à modalidade adotada, prazos de publicidade, julgamento objetivo e documentação de habilitação. Aplicam-se, supletivamente, os princípios e regras da Lei n.º 14.133/2021, notadamente legalidade, isonomia, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e economicidade, além das diretrizes do Termo de Colaboração n.º 001/2025 (FUNDEINFRA) quanto à rastreabilidade e prestação de contas.

II – INSTRUÇÃO PROCESSUAL E CONFORMIDADE

O Edital e o Termo de Referência foram publicados no sítio eletrônico do IFAG entre 10 e 12 de setembro de 2025, atendendo ao prazo mínimo regulamentar. O objeto foi descrito de forma clara, incluindo manutenção, seguro e guincho, com exigência de baixa quilometragem e atendimento sob demanda. Três empresas apresentaram propostas. Achei Locadora de Veículos Ltda. e WS Serviços de Locação Ltda. foram inabilitadas por não apresentarem a relação completa de certidões exigidas. GYN

Locadora Ltda. (CNPJ 24.113.180/0001-86) comprovou regularidade fiscal e trabalhista, permanecendo habilitada. Instada à negociação para possível redução de valores, a habilitada manteve a proposta original. Não há notícia de vícios de publicidade, alteração de condições após a abertura, cerceamento de participação ou afronta à isonomia.

III – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

A proposta da GYN Locadora Ltda. atende às especificações do Termo de Referência e foi a mais vantajosa, nos seguintes termos: 1 veículo hatchback a R\$ 3.400,00/mês (R\$ 40.800,00/ano); 1 pick-up 4x4 cabine dupla a R\$ 9.850,00/mês (R\$ 118.200,00/ano); 3 veículos SUV a R\$ 4.922,88/mês cada (R\$ 14.768,64/mês no total; R\$ 177.223,68/ano). O total mensal perfaz R\$ 28.018,64 e o total anual R\$ 336.223,68, em linha com a estimativa orçamentária, preservando o princípio da economicidade e o interesse público.

IV – DA REGULARIDADE JURÍDICA E DOCUMENTAL DA CONTRATADA

A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da proponente classificada em primeiro lugar foi conferida na forma do edital, com regularidade atestada. O procedimento registrou a análise administrativa das propostas e a tentativa de negociação, além da declaração de vencedora provisória pela Gerência de Compras, com posterior remessa à GJCI para manifestação. A instrução está completa e coerente com o Regulamento interno, sem necessidade de diligências adicionais para saneamento.

V – CONCLUSÃO

Verifica-se que o processo observou a Portaria n.º 04/2025/IFAG e os princípios que regem as contratações públicas, com objeto definido, publicidade regular, julgamento pelo menor valor global e habilitação em conformidade com o edital. A escolha da GYN Locadora Ltda. decorreu de julgamento objetivo e apresentou vantajosidade para a Administração.

Diante do exposto, a GJCI opina favoravelmente à contratação da GYN Locadora Ltda. (CNPJ 24.113.180/0001-86) para a locação de veículos automotores nas

condições do Edital n.º 07/2025 e do Termo de Referência, pelo valor anual estimado de R\$ 336.223,68, recomendando-se o prosseguimento para formalização contratual e designação do gestor/fiscal para acompanhamento da execução.

Goiânia/GO, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNA MENDES ROSA**
Data: 16/09/2025 17:09:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Mendes Rosa
Gerência Jurídica e de Controle Interno